



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ**

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96  
Avenida Prof. Vilar Fontenele, 74, centro, Coreaú-CE

## **PAUTA DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA - 14/04/2023.**

### Serão apresentados/lidos em plenário:

- 1. PROJETO DE LEI N.º 010/23, DE 12 DE ABRIL DE 2023**, oriundo do poder Executivo, que institui projetos educacionais no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Coreaú e dá outras providências.
  - 1.1.** Este projeto será apresentado em plenário, despachado para comissão competente, donde será votado no prazo legal.
- 2. PROJETO DE LEI N.º 011/23, DE 12 DE ABRIL DE 2023**, oriundo do poder Executivo, que altera a Lei Municipal nº 680/21, de 09 de março de 2021, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);
  - 2.1.** Este projeto será apresentado em plenário, despachado para comissão competente, donde será votado no prazo legal.
- 3. PROJETO DE LEI N.º 012/23, DE 12 DE ABRIL DE 2023**, oriundo do poder Executivo, autoriza o poder executivo a firmar, com o Centro de Pesquisas em doenças hepato-renais do Ceará, parceria e repassar recurso financeiro, através de termo de fomento, reconhece como inexigível o chamamento público, e dá outras providências;
  - 3.1.** Este projeto será apresentado em plenário, despachado para comissão competente, donde será votado no prazo legal.
- 4. PROJETO DE LEI N.º 013/23, DE 12 DE ABRIL DE 2023**, oriundo do poder Executivo, dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2024 e dá outras providências;
  - 4.1.** Este projeto será apresentado em plenário, despachado para comissão competente, donde será votado no prazo legal.

### Serão objeto de deliberação:

- 5. PROJETO DE LEI Nº 009/23**, de 22 de março de 2023, oriundo do poder Executivo, que "Institui a Educação em tempo integral no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Coreaú".
  - 5.1.** Este projeto, que já conta com parecer da Comissão competente, será posto para deliberação pelo plenário.
- 6. REQUERIMENTO Nº 014/23**, de 12/abril/2023, da lavra do ver. Francimor;
- 7. REQUERIMENTO Nº 015/23**, de 12/abril/2023, da lavra do ver. Francimor;
- 8. REQUERIMENTO Nº 016/23**, de 12/abril/2023, da lavra do ver. Francimor;
- 9. REQUERIMENTO Nº 017/23**, de 12/abril/2023, da lavra do ver. William.

**OBSERVAÇÃO:** Para que não se alegue desconhecimento, as cópias das matérias acima, se já não fora encaminhada, as mesmas se encontram a inteira disposição dos mesmos, que lhes será entregue/enviada, por meio digital, pela secretaria geral da Casa, donde seria de bom alvitre que todos os edis pudessem se inteirar das matérias antes da realização da sessão. Qualquer dúvida ou solicitação favor falar com o Sr. Antônio Ribeiro Lima, Secretário Geral da Casa.